



# Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109  
ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 45 200 623/0001-46

LEI Nº 611 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.991.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÉNIO E RECEBIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" CORRELATAS"

JOSÉ FERREIRA DO PRADO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - receber, através de repasse efetuado pelo Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - assinar com a Secretaria do Governo Subsecretaria de Integração Regional do Estado de São Paulo o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - abrir crédito adicional especial/ para fazer face as despesas com a execução da (s) Obra(s).

PARÁGRAFO ÚNICO:- A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

ARTIGO 2º:- Os recursos financeiros oriundos do referido convênio destinar-se-ão às obras de infra-estrutura das vias públicas do Bairro de Formoso.

ARTIGO 3º:- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento vigente, suplementa-



**Prefeitura Municipal de São José do Barreiro**  
**RUA TENENTE MAGALHÃES, 109**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

C 60 45 200 623/0001-46

das se necessário.

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 06 de Novembro/  
de 1.991.

*José Ferreira do Prado*

JOSE FERREIRA DO PRADO  
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado nesta Secretaria  
na data supra.

*Vanice de Oliveira Santos Ribeiro*  
VANICE DE OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO  
ASSESSORA ADMINISTRATIVA.